



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 6.302, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Decreta facultativo o ponto nos dias que especifica.

**JOSÉ LUIS RICHI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** os festejos carnavalescos a se realizarem no período de 18 a 21 de fevereiro de 2023,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público, especialmente as desempenhadas pela Guarda Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
30 de janeiro de 2023.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICHI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo